



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA  
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE AIRÃES FELGUEIRAS

# NORMAS DE CONDUTA DA COMUNIDADE EDUCATIVA

## **INTRODUÇÃO**

A indisciplina nega a educação e impede a aprendizagem. Ela deve ser combatida de forma integral sendo esse o pressuposto para a criação de uma verdadeira matriz da Comunidade Educativa do Agrupamento de Escolas de Airões.

Assim, e visando a uniformização de atuações e critérios, apresentam-se estas normas de conduta e de atuação que respeitam integralmente o Regulamento Interno e o Estatuto do Aluno.

O que se pretende não são apenas meras medidas punitivas mas, sobretudo, medidas educativas e preventivas de comportamentos de indisciplina no espaço escolar.

Dada a importância desse desiderato, torna-se imprescindível que toda a comunidade educativa, sem exceção, se una numa resposta adequada a este problema, com eficácia, aproveitando-o como oportunidade educativa. A aposta na prevenção deve ser uma verdadeira prioridade.

## **OBJETIVOS**

Este documento constitui-se como uma ferramenta que procura colocar em prática um conjunto de iniciativas que permitam:

- Identificar rapidamente situações de indisciplina;
- Responder, de imediato, a casos de indisciplina dentro e fora da sala de aula;
- Organizar e uniformizar procedimentos dos intervenientes no processo educativo;
- Melhorar o comportamento dos alunos, dentro e fora da sala de aula;
- Promover a divulgação das boas práticas de conduta e de cidadania;
- Contribuir para o sucesso educativo dos alunos do Agrupamento.

## CÓDIGO DE CONDUTA

### Professores e pessoal não docente

- Exercer o seu papel de figura de autoridade;
- Conhecer bem as suas funções e os procedimentos do Agrupamento;
- Fazer cumprir as normas e as regras do Agrupamento e agir de acordo com os procedimentos instituídos;
- Ser pontual e assíduo;
- Respeitar os alunos e todos os membros da comunidade escolar e fazer-se respeitar;
- Comunicar superiormente sempre que algo não esteja a correr de acordo com o previsto;
- Atuar de imediato e de acordo com a sua função;
- Garantir que os espaços fiquem limpos e arrumados.
- Promover uma cultura de trabalho, de empenho e de brio pessoal.

### Dos Pais e Encarregados de Educação

- Acompanhar ativamente a vida escolar do seu educando, por cuja educação são responsáveis;
- Exigir o cumprimento das regras básicas de boa educação e das regras definidas no código de conduta dos alunos, Regulamento Interno e Estatuto do Aluno;
- Manter-se informados sobre tudo o que se relaciona com a vida escolar do seu educando;
- Comunicar com o Professor Titular de Turma/ Diretor de Turma sempre que julguem pertinente ou sejam convocados;
- Participar ativamente na gestão de problemas de indisciplina;
- Verificar, regularmente, as mensagens da escola através da Caderneta do Aluno;
- Verificar, sempre, o caderno diário e acompanhar os trabalhos de casa do seu educando;
- Justificar as faltas do seu educando no prazo e termos previstos na lei;
- Tomar conhecimento de todas as comunicações emitidas pela escola, em tempo útil/ no prazo estipulado;
- Certificar-se de que o seu educando se organiza de forma a gerir os momentos de trabalho e lazer;
- Promover uma cultura de trabalho, de empenho e de brio pessoal.

### Dos Alunos

- Respeitar os professores, pessoal não docente e os outros alunos;
- Acatar as ordens ou instruções de professores e/ou pessoal não docente;
- Zelar pela preservação, conservação e asseio das instalações escolares, material didático, mobiliário e espaços verdes da escola;
- Comunicar ao professor ou assistente, sempre e logo que seja detetado material danificado;
- Trazer sempre consigo o Cartão GIAE e Caderneta do Aluno;
- Ter atitudes corretas e de respeito, quer no recinto escolar e espaços circundantes quer nos transportes escolares.

<b>Sala de aula</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Entrar e sair de forma ordeira e educada;</li><li>• Ser assíduo e pontual;</li><li>• Participar de forma organizada;</li><li>• Realizar os trabalhos definidos pelo professor e participar ativamente nas atividades propostas;</li><li>• Deixar a sala de aula limpa e arrumada;</li><li>• É proibido utilizar telemóveis. Estes deverão estar desligados e dentro das mochilas ou malas;</li><li>• É proibido utilizar equipamentos multimédia, a não ser que esteja prevista a sua utilização no plano de aula. Noutras situações estes deverão estar desligados e dentro das mochilas ou malas;</li><li>• É proibido mascar pastilha elástica, comer ou beber sumos, com a exceção de situações devidamente fundamentadas;</li><li>• É proibido usar boné, gorro, capuz e óculos escuros;</li><li>• É proibido levantar-se sem autorização.</li></ul>
<b>Biblioteca, cantina, gabinetes de apoio, serviços administrativos</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Entrar e sair de forma ordeira e educada;</li><li>• Aguardar calmamente a sua vez de atendimento;</li><li>• Não utilizar telemóveis ou outros equipamentos multimédia;</li><li>• Não usar boné, gorro, capuz e óculos escuros;</li><li>• Não mascar pastilha elástica, comer (exceto na cantina) ou beber sumos.</li></ul>

## DEFINIÇÃO DOS PAPÉIS DOS MEMBROS DA COMUNIDADE EDUCATIVA NA RESOLUÇÃO DO PROBLEMA DA INDISCIPLINA

Para a resolução do problema da indisciplina todos são chamados a colaborar.

### **Professores / Educadores**

- Cumprir as regras do Código de Conduta do Agrupamento de Escolas;
- Ensinar as regras de bom comportamento e de boa educação;
- Fazer cumprir as regras definidas pelo Código de Conduta dos alunos e pelo Regulamento Interno do Agrupamento;
- Em caso de não cumprimento das regras:
  - Advertir;
  - Repreender;
  - Encaminhar devidamente cada caso.

### **Pessoal não docente**

- Cumprir as regras do Código de Conduta do Agrupamento de Escolas;
- Fazer cumprir as regras definidas pelo Código de Conduta dos alunos e pelo Regulamento Interno do Agrupamento;
- Em caso de não cumprimento das regras:
  - Advertir;
  - Repreender;
  - Encaminhar devidamente cada caso.

### **Pais e Encarregados de Educação**

- Colaborar com o Professor Titular da Turma/ Diretor de Turma, no cumprimento do Código de Conduta dos alunos;
- Ensinar regras de boa educação aos seus educandos;
- Esclarecer as suas dúvidas junto do professor titular/diretor de turma;
- Conhecer, cumprir e fazer cumprir o Regulamento Interno do Agrupamento.

### Alunos

- Respeitar as regras do Código de Conduta do Agrupamento de Escolas;
- Cumprir os deveres impostos pelo Regulamento Interno do Agrupamento;
- Respeitar as instruções do pessoal docente e não docente;
- Respeitar os colegas;
- Promover um bom clima de escola;
- Preservar os espaços e equipamentos;
- Esforçar-se para atingir níveis de excelência.

### Direção

- Providenciar a informação do Código de Conduta;
- Tomar as decisões finais nos casos de comportamentos de maior gravidade;
- Manter uma relação tão próxima quanto possível com a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Airões.

## PROCEDIMENTOS

Independentemente da sua gravidade, as situações de indisciplina deverão, em primeiro lugar e sempre que possível ser resolvidas pelos professores ou funcionários. Estes e o diretor de turma respetivo devem procurar intervir seguindo as orientações da gradação das medidas de intervenção a aplicar, consoante os casos. Os procedimentos devem seguir critérios uniformes, observando o descritivo na tipologia dos comportamentos e das sanções apresentada nas tabelas anteriores.

Depois de esgotadas as medidas de intervenção de menor peso gradativo, sempre que um docente dê ordem de saída da sala de aula a um aluno, por razões que justifiquem tal medida, deve chamar o funcionário de serviço no setor que acompanha o aluno ao GAA.

A ordem de saída da sala de aula exige sempre o cumprimento de uma tarefa indicada pelo respetivo professor, independentemente de outra sanção a aplicar pelo Coordenador de Estabelecimento, GAA ou pela Direção. **Aquando da ordem de saída da sala de aula, o docente tem obrigatoriamente de preencher uma participação de ocorrência**, que está disponível nos livros de ponto.

## INFRAÇÕES / COMPORTAMENTOS PERTURBADORES RESPECTIVAS MEDIDAS EDUCATIVAS DISCIPLINARES

Em todos os casos de violação, pelo aluno, dos deveres previstos no Estatuto do Aluno e Ética Escolar ou no Regulamento Interno, compete ao docente ou assistente atuar de forma imediata usando da sua autoridade para advertir o aluno e resolver qualquer ocorrência disciplinar.

Quando esta não for passível de resolução através da advertência, serão aplicadas as medidas educativas disciplinares constantes das grelhas que se seguem. Nelas procede-se à descrição dos comportamentos perturbadores/infrações e apresentam-se as respetivas medidas de atuação, dispostas segundo uma ordem de gradação, as quais serão aplicadas conforme o grau de gravidade das ocorrências.

Aprovado em Conselho Pedagógico de 15 de outubro de 2014



### **Nota:**

No mapa que se segue estão tipificadas por grau algumas das infrações possíveis, estando ainda, descrito o critério de atuação e respetivos intervenientes.

O referido quadro é um mero exemplo, podendo qualquer outra situação infratora passível de medida corretiva, ser decidida de forma diversa, tendo em conta o Estatuto do Aluno e o Regulamento Interno do Agrupamento.

**TIPIFICAÇÃO DAS INFRAÇÕES E RESPECTIVAS MEDIDAS DISCIPLINARES**

GRAU	COMPORTAMENTO	MEDIDA DISCIPLINAR ASSOCIADA	QUEM ATUA
Um (Ligeira)	a) Intervir na aula despropositadamente	Advertência do professor. A reiteração implica comunicação escrita ao Diretor de Turma ou GAA	Professor Diretor de Turma
	b) Conversar/brincar durante a aula		
	c) Levantar-se sem autorização		
	d) Provocar os colegas		
	e) Mascar pastilha elástica		
	f) Gritar ou usar tom incorreto dentro da sala de aula		
	g) Usar boné, gorro, capuz, óculos escuros		
	h) Sujar o espaço escolar	O aluno limpa o que sujou	Professor/Assistente
Dois (Grave)	a) Reincidência em qualquer das infrações ligeiras	Comunicação ao Encarregado de Educação	Assistente Professor Diretor de Turma Coordenador de Estabelecimento GAA Direção
	b) Entrada e saída da sala de aula aos gritos e empurrões	Advertência severa e perda dos intervalos desse dia	
	c) Usar linguagem imprópria ( <i>vulgo</i> dizer asneiras)	Advertência severa. Marcação de falta (em aula)	
	d) Não acatar as ordens de professores e/ou assistentes	Participação disciplinar	
	e) Escrever ou rabiscar no edifício ou material escolar	Perda dos intervalos para limpeza do que sujou	
	f) Utilizar, em sala de aula, qualquer meio multimédia não autorizado	O material é confiscado, entregue ao(à) Coordenador de Estabelecimento/GAA/Direção em envelope fechado e levantado pelo Encarregado de Educação	
	g) Participar em lutas, agredir física ou verbalmente colegas	Participação disciplinar. Situação passível de suspensão até 3 dias	
	h) Reagir, agressivamente, pela voz ou gestos, contra o professor		
	i) Recusa no cumprimento de qualquer medida disciplinar associada a infrações ligeiras		
Três (Muito grave)	a) Reincidência em qualquer das infrações graves	Comunicação ao Encarregado de Educação com marcação de reunião de caráter urgente, em qualquer das situações Participação disciplinar. Suspensão até 5 dias	Diretor de Turma Coordenador de Estabelecimento GAA Direção
	b) Ofensas verbais para com professores/assistentes/colegas		
	c) Discriminação, difamação, divulgação de rumores ou mentiras	Participação disciplinar. Serviço comunitário. Participação disciplinar Participação às autoridades policiais Suspensão de 5 a 10 dias	Professor Diretor de Turma GAA Direção Autoridades Policiais
	d) Ameaças/Intimidação (comunidade educativa)		
	e) Violência física		
	f) Roubo/furto	O material é confiscado, entregue ao(à) Coordenador de Estabelecimento/GAA/Direção em envelope fechado e só será devolvido no final do ano letivo	Professor Diretor de Turma Coordenador de Estabelecimento GAA Direção
	g) Destruição de propriedade pessoal ou escolar		
	h) Reincidência na utilização indevida de material multimédia		
	i) Recusa no cumprimento de qualquer uma das sanções que lhe seja aplicada	Participação disciplinar Serviço comunitário Eventual suspensão até 5 dias	GAA Direção